



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 07/07/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1831/2021	K430926408	EET4860	INDEFERIDO
1832/2021	K430926467	EET4860	INDEFERIDO
1833/2021	A430010384	EET4860	INDEFERIDO
1835/2021	K430926614	EET4860	INDEFERIDO
1838/2021	A430012744	EET4860	INDEFERIDO
1841/2021	A430013230	EET4860	INDEFERIDO
1842/2021	A430013415	EET4860	INDEFERIDO
1844/2021	A430013715	EET4860	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 21 de julho de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 06/07/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1790/2021	V430006027	AYJ7286	INDEFERIDO
1807/2021	K430428071	GCA3764	INDEFERIDO
1808/2021	K430413166	EIJ2494	INDEFERIDO
1809/2021	K430427964	GCA3764	INDEFERIDO
1810/2021	K430412801	EIJ2494	INDEFERIDO
1826/2021	V430056077	DAC2A97	INDEFERIDO
1830/2021	A430013419	EET4860	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 16 de julho de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 13/07/2021, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo No. do AIT	Placa	Resultado
1863/2021 V430061989	DPJ4979	DEFERIDO
1834/2021 A430010741	EET4860	INDEFERIDO
1836/2021 V430061126	EET4860	INDEFERIDO
1839/2021 K430926471	EET4860	INDEFERIDO
1840/2021 A430012990	EET4860	INDEFERIDO
1843/2021 K430926557	EET4860	INDEFERIDO
1845/2021 K430455764	CML6151	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 16 de julho de 2021

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.206/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Curador da Pinacoteca Municipal “Laert Bueno Junior”, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.213, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre a Pinacoteca Municipal “Laert Bueno Junior” e de seu Conselho Curador;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 10.213/2020, os membros do Conselho Curador da Pinacoteca Municipal “Laert Bueno Junior”, relacionados ao setor de Artes Visuais, conforme seguem:

- I** - Beatriz de Souza Araújo, RG nº 55.585.978-2, CPF nº 446.875.588-10;
- II** - Gilson Lorenti, RG nº 25.940.421-4, CPF nº 273.399.588-00;
- III** - Maria do Carmo Malacrida, RG nº 15.452.351-SSP SP, CPF 056.922.128-54;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

IV - Ricardo Severino da Silva, RG nº 21.357.697-1, CPF nº 097.497.448-02;

V - Zenilda Alexandre Pasquini, RG nº 3.822.470-7, CPF nº 058.861.768-70.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 20 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

YURI CORREA DOS REIS
Secretário de Cultura



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.209/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Presidente Prudente.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando e de acordo a Resolução nº 119/2006, do CONANDA – Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente, que instituiu o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Lei Federal nº 12.594/2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Presidente Prudente, conforme segue:

- I -** Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor: Andréia da Silva Subtil, titular, e Alicia Santolini Tonon Oliveira, suplente;
- II -** Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS LA/PSC (Serviço Executor das Medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade): Ana Claudia Cortes Ramires, titular, e Carlos Henrique Lopes Martins, suplente;
- III -** Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino: Ruth Maria Gripp Barbedo de Freitas, titular, e Rosalyn Sales Nogueira Lima, suplente;
- IV -** Secretaria Municipal de Educação: Vanessa Castelhão Pascuti, titular, e Rita de Cássia Gonçalves, suplente;
- V -** Secretaria Municipal de Saúde: Ediléia Paula dos Santos Squizzato, titular, e Luciana Oliveira Araújo, suplente;
- VI -** Secretaria Municipal de Esportes: Maria Helena de Souza Sobreiro, titular, e Márcio Rodrigues, suplente;
- VII -** Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Marcos Antônio Barbosa da Silva, titular, e Kelly Chinelli Aquino, suplente;
- VIII -** Secretaria Municipal de Finanças: Ivone Alves Campos Lima, titular, e Adriana Cristina Prado Roma, suplente;
- IX -** Secretaria Municipal de Cultura: Erica Viana Fernandes, titular;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- X –** Secretaria Municipal de Administração: Maria Clarice Soares Bittencourt, titular, e Maurício Tadeu Wojcik Orlandini, suplente;
- XI -** Conselho Tutelar I de Presidente Prudente: Paloma Leonel Rodrigues Antonio, titular, e Amanda Gomes de Sousa, suplente;
- XII -** Conselho Tutelar II de Presidente Prudente: Jeová Ribeiro Pereira Junior, titular, e Gisele Renata Marchioli Marques Santos;
- XIII-** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Presidente Prudente: Carla Regiane Diana, titular, e Ariana Sassi, suplente;
- XIV -** Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente: Karen Alves Barcelos, titular, e Lucinete Aparecida Santiago Silva, suplente;
- XV -** Defensoria Pública: Tarcísio Rinaldo da Silva, titular;
- XVI –** Polícia Civil: Deise Elaine Prates de Oliveira Parise, titular, e Fabiana dos Santos Ferreira Amaro, suplente;
- XVII –** Polícia Militar: Laércio Nascimento dos Santos, titular, e André Luis Lopes, suplente.

Art. 2º Os membros da Comissão Intersetorial não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 20 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CLÉLIA REGINA BARBALHO TOMAZINI
Secretária de Assistência Social



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.512/2021

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, dos programas e objetivos referentes à construção de ponte sobre o Córrego do Mandaguari, para o exercício de 2021.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 10.255/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os programas e objetivos referentes à construção de ponte sobre o Córrego do Mandaguari, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0578

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari

JUSTIFICATIVA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.262

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 920.977,94

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA			CÓDIGO DA UNIDADE		
Direção e Coordenação			Nº 8.1		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 15			
FUNÇÃO					
Urbanismo					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 451			
Infraestrutura Urbana					
PROGRAMA					
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0578			
AÇÕES					
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.262			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 919.977,94	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020		2021	
				R\$ 919.977,94	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0578

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari

JUSTIFICATIVA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 920.977,94



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0578			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.262			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 919.977,94	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0578

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari

JUSTIFICATIVA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.536

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Conv. Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Manut. Conv. Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 920.977,94

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	
Urbanismo	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0578
--------------------	----------

AÇÕES

Manut. Conv. Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.536
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manut. Conv. Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Manut. Conv. Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
			R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2021

PROGRAMA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0578

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari

JUSTIFICATIVA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Conv. Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 920.977,94



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 8.1				
FUNÇÃO								
Urbanismo								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 15				
SUBFUNÇÃO								
Infraestrutura Urbana								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 451				
PROGRAMA								
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0578				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Manut. Conv. Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.536				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
Manut. Conv. Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II				100			%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO							R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0579

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 8

OBJETIVO
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari

JUSTIFICATIVA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.263

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio				100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 230.244,48

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2021

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA			CÓDIGO DA UNIDADE		
Direção e Coordenação			Nº 8.1		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 15			
FUNÇÃO					
Urbanismo					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 451			
Infraestrutura Urbana					
PROGRAMA					
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0579			
AÇÕES					
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.263			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio				100%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 230.244,48
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2018	2019	2020	2021	R\$ 230.244,48	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2021

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2021								
PROGRAMA								
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0579			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 8			
OBJETIVO								
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari								
JUSTIFICATIVA								
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 230.244,48		



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2021**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0579			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.263			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 230.244,48	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.513/2021

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referentes à construção de ponte sobre o Córrego do Mandaguari, utilizando recursos repassados pelo Governo Estadual.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.151.222,42 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0578.0.000			Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II	
15.451.0578.1.262			Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II	
	4490.51	2.100.0228	Obras e Instalações	919.977,94
15.451.0578.2.536			Manutenção do Convênio Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II	
	3390.93	2.100.0228	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	920.977,94
15.451.0579.0.000			Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio	
15.451.0579.1.263			Construção de Ponte Córrego do Mandaguari II - Recurso Próprio	
	4490.51	1.100.0228	Obras e Instalações	230.244,48
			Total	230.244,48

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do repasse do Governo Estadual para construção de ponte sobre o Córrego do Mandaguari, no valor de R\$ 920.977,94 (novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recurso próprio no valor de R\$ 230.244,48 (duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme disposto a seguir:



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 877

Página 23



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção dos Serviços Públicos	
	3390.39	358/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.244,48
			Total	230.244,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 86/2021

Dispõe sobre alterações no calendário letivo referente ao segundo semestre de 2021 para nove (09) unidades escolares da Educação Infantil de Gestão Compartilhada e indica providências.

FRANCISCA MARIA CHAGAS, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais e considerando,

- A necessidade de organizar período de transição em decorrência do término e início de novo contrato de gestão compartilhada de nove (09) Unidades Escolares da Educação Infantil, conforme os prazos e períodos estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 02/2021 (Processo Administrativo Nº 4.793/2021) e tendo em vista o tempo necessário para a realização dos trâmites de contratação do pessoal;
- A Resolução Seduc Nº 03/2021, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de ano de 2021, pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar calendário letivo referente ao segundo semestre de 2021 das nove (09) unidades escolares da Educação Infantil de Gestão Compartilhada: Benedita de Pádua Martins, EM; Carla Simone da Silva Alves, EM; Eliane Tadiotto Araújo Professora, EM; Erika Portella Rodrigues, EM; Júlio Braga Filho, Vereador EM; Maria Regina Dal Poggetto Ribeiro, EM; Mário Peretti, EM; Sylvia Marlene Pereira Faustino, EM e; Vânia Maria Valentim Aquoti, EM; conforme o indicado a seguir:

§1º Suspender extraordinariamente as atividades escolares nos dias: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2021.

- As alterações referentes aos dias com atividades suspensas deverão ser registradas no calendário escolar, indicando: AS – Atividades Suspensas.
- No “Campo 10” do verso do calendário escolar, deverá ser registrado: “Suspensão extraordinária de atividades para organização de transição em decorrência do término e início de novo contrato de gestão compartilhada de Unidades Escolares da Educação Infantil”; indicando os dias com atividades suspensas.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



§2º Prever como Dias Letivos as seguintes datas que deverão ser cumpridas em efetivo exercício: 06/09, 13/09, 11/10, 12/10, 15/10, 29/10, 01/11, 02/11, 15/11 e 08/12.

- I) As alterações deverão ser registradas no calendário escolar, nos campos referentes aos dias indicados com a sigla: L – Letivo.

§3º A Reunião de Conselho de Classe, referente ao 2º bimestre, prevista para 02/08, será excepcionalmente antecipada para a semana entre os dias 26/07 e 30/07, nos termos do previsto no inciso IX do Art. 5º da Resolução Seduc Nº 03/2021.

- I) A Reunião com Pais ou responsáveis, referente ao segundo bimestre deverá ocorrer na mesma semana e após a Reunião de Conselho de Classe, em conformidade com o inciso XIV do Art. 5º da Resolução Seduc Nº 03/2021.
- II) As alterações nas datas da Reunião de Conselho de Classe e Reunião de Pais, referentes ao segundo bimestre letivo, deverão ser devidamente registradas no calendário que será enviado para homologação.

§4º A Reunião Pedagógica prevista anteriormente para 29/10 será reagendada para futura data a ser estabelecida pela Seduc.

Art. 2º Que os calendários escolares das unidades descritas no *caput* do artigo primeiro desta portaria, deverão ser retificados e encaminhados por ofício à Secretaria Municipal de Educação – Seduc para homologação impreterivelmente até 26/07/2021 via 1DOC.

§1º Realizar as alterações previstas nesta portaria conforme modelo de calendário retificado, publicado em anexo a esta portaria.

§2º As Equipes Gestoras das unidades escolares deverão reunir, em caráter excepcional, seus respectivos Conselhos Escolares e informar, dando ciência às alterações indicadas.

§3º As alterações no calendário deverão ser amplamente divulgadas junto às famílias e comunidades escolares das unidades atingidas e deverão ser cumpridas integralmente em efetivo exercício para cumprimento dos 200 dias letivos previstos, em conformidade com a Resolução Seduc Nº 03/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de julho de 2021.

Presidente Prudente, 21 de julho de 2021.

FRANCISCA MARIA CHAGAS

Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 484/2021

Em 5 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando 19.114/2021,

RESOLVE:

Designar os servidores efetivos nos cargos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto ao SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários, nos termos do artigo 28, da Lei Complementar nº 194, de 17 de dezembro de 2013, enquanto vigorar o Termo de Cessão firmado em 1º de julho de 2021:

- Daniela Martins Luizari Sant’Anna, Médico Clínico Geral;
- Douglas Eduardo Saviolo, Cadastrador;
- Édino de Oliveira Simões, Presidente do SASSOM;
- Edvar da Costa Galvão Filho, Médico;
- Glauco Antônio Pimenta Tolomei, Assistente Administrativo;
- José Roberto de Pontes, Vigia Diurno;
- Juliéme Pioch Fontolan, Escriturário;
- Lucimar da Silva Pedro, Escriturário;
- Marcia Antônio Tolomei, Escriturário;
- Marcy Akemi Shiraiwa, Escriturário;
- Pedro Luis Bibiano da Silva, Analista Administrativo Pleno;
- Ronivaldo Ronivan Rodrigues, Dentista;
- Sérgio Renato Siqueira, Motorista;
- Silvana Alves Munhoz Mattos, Escriturário;
- Teresinha Lima de Oliveira, Serviços Gerais;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Viviane Gomes Brabo, Médica;
- Wandercy Vieira Galvão, Fisioterapeuta.

C U M P R A – S E.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Outros atos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 32.172/2021

No artigo 1º, do Decreto nº 32.172, de 6 de julho de 2021, que dispõe sobre readaptação temporária de servidor, veiculado no dia 20 de julho de 2021, na Edição nº 875, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 21 de julho de 2021:

Onde se lê:

Art. 1º Fica a servidora VERA LÚCIA VIVEIRO GONÇALES DIAS, efetiva no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de auxiliar de telefonista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Leia-se:

Art. 1º Fica a servidora VERA LÚCIA VIVEIRO GONÇALES DIAS, efetiva no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de auxiliar de telefonista, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de julho de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, Pregão Eletrônico 93/2021, figurando como licitantes adjudicatárias: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (Rua Gregório Bongiovani, nº 84, Jd. Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP), DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME (Rua José Dias Cintra, nº 266, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP), SOUZA E MASTELINI LTDA ME (Av. Presidente Roosevelt, nº 1.423, Centro, Dracena/SP), MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA (Av. Sabará, nº 62, Bairro São Vicente, Sete Lagoas/MG)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de julho de 2021

Pregoeira: Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 93/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 93/2021 – aquisição de equipamentos de informática, figurando como licitantes adjudicatárias: F.S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (Rua Gregório Bongiovani, nº 84, Jd. Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP), DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME (Rua José Dias Cintra, nº 266, Vila Ocidental, Presidente Prudente/SP), SOUZA E MASTELINI LTDA ME (Av. Presidente Roosevelt, nº 1.423, Centro, Dracena/SP), MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA (Av. Sabará, nº 62, Bairro São Vicente, Sete Lagoas/MG)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de julho de 2021

Vander Jonas Martins – Chefe de Gabinete

Delton Eustásio Ferraz – Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 877

Página 30

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.3.03.11.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	25.000.000,00	2.685.133,09	0,00	2.685.133,09	11.881.654,62	-13.118.345,38
1.1.1.3.03.41.00	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	11.305,81	0,00	11.305,81	61.822,94	-138.177,06
1.1.1.8.01.11.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.000.000,00	3.116.977,83	560,68	3.116.417,15	35.196.700,41	-23.803.299,59
1.1.1.8.01.12.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	500.000,00	37.165,52	0,00	37.165,52	121.381,89	-378.618,11
1.1.1.8.01.13.00	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	9.000.000,00	375.114,74	0,00	375.114,74	2.743.993,62	-6.256.006,38
1.1.1.8.01.14.00	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000,00	104.010,82	0,00	104.010,82	673.729,27	-826.270,73
1.1.1.8.01.41.00	7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000.000,00	2.050.235,14	0,00	2.050.235,14	13.125.865,87	-4.874.134,13
1.1.1.8.01.42.00	8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.8.01.43.00	9	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	5.911,42	0,00	5.911,42	14.012,07	13.012,07
1.1.1.8.01.44.00	10	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	872,45	0,00	872,45	2.262,61	1.262,61
1.1.1.8.02.31.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	85.000.000,00	6.220.298,52	3.443,28	6.216.855,24	36.421.416,67	-48.578.583,33
1.1.1.8.02.32.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.500.000,00	38.615,45	0,00	38.615,45	223.935,83	-1.276.064,17
1.1.1.8.02.33.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000.000,00	74.914,52	178,85	74.735,67	677.659,78	-2.322.340,22
1.1.1.8.02.34.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000.000,00	49.934,20	0,00	49.934,20	351.638,72	-2.648.361,28
1.1.2.8.01.11.00	15	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.416.130,00	35.246,44	0,00	35.246,44	1.119.005,12	-297.124,88
1.1.2.8.01.12.00	16	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	28.500,00	2.581,40	0,00	2.581,40	10.082,22	-18.417,78
1.1.2.8.01.13.00	17	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	143.138,00	3.411,20	0,00	3.411,20	31.533,21	-111.604,79
1.1.2.8.01.14.00	18	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.834,00	688,80	0,00	688,80	6.776,46	-20.057,54
1.1.2.8.01.91.00	19	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	9.494.260,00	328.542,20	298,42	328.243,78	6.041.893,58	-3.452.366,42
1.1.2.8.01.92.00	20	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	501.000,00	24.747,17	0,00	24.747,17	63.672,96	-437.327,04
1.1.2.8.01.93.00	21	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	1.088.927,00	56.434,76	0,00	56.434,76	630.810,85	-458.116,15
1.1.2.8.01.94.00	22	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.577.459,00	100.297,92	0,00	100.297,92	655.391,72	-922.067,28

Página 1 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 877

Página 31



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.1.2.8.02.91.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	1.535.000,00	115.954,74	9.311,26	106.643,48	553.000,80	-981.999,20
1.1.2.8.02.91.01	24	Taxa de Limpeza Pública - Principal	45.500.000,00	2.441.453,88	0,00	2.441.453,88	28.860.997,73	-16.639.002,27
1.1.2.8.02.91.02	101	Taxa de Avaliação		119,69	0,00	119,69	1.316,59	1.316,59
1.1.2.8.02.92.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	3.000,00	369,02	0,00	369,02	1.644,29	-1.355,71
1.1.2.8.02.92.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	300.000,00	33.131,15	0,00	33.131,15	97.586,76	-202.413,24
1.1.2.8.02.93.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	30.000,00	32.910,18	0,00	32.910,18	188.191,20	158.191,20
1.1.2.8.02.93.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	5.000.000,00	279.714,42	0,00	279.714,42	1.991.832,04	-3.008.167,96
1.1.2.8.02.94.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00	11.829,62	0,00	11.829,62	57.274,74	49.274,74
1.1.2.8.02.94.01	30	Taxa de Limpeza Pública - Div. Ativa - Multas e Juros	800.000,00	73.963,10	0,00	73.963,10	473.490,87	-326.509,13
1.1.3.8.99.13.00	31	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	100.000,00	3.943,08	0,00	3.943,08	20.356,20	-79.643,80
1.1.3.8.99.14.00	32	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	834,01	0,00	834,01	6.608,69	-3.391,31
1.2.4.0.00.11.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.779.030,18	871.865,14	0,00	871.865,14	5.728.733,75	-5.050.296,43
1.2.4.0.00.12.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	600,03	0,00	600,03	2.288,86	1.288,86
1.2.4.0.00.13.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.000,00	5.419,87	0,00	5.419,87	44.295,51	43.295,51
1.2.4.0.00.14.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.724,95	0,00	1.724,95	13.688,90	12.688,90
1.3.1.0.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.550.000,00	385,81	0,00	385,81	79.585,92	-2.470.414,08
1.3.1.0.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	27.000,00	1.038,94	0,00	1.038,94	14.945,03	-12.054,97
1.3.1.0.01.21.00	39	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100.000,00	14.073,02	0,00	14.073,02	111.885,76	11.885,76
1.3.1.0.01.22.00	40	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.0.01.23.00	41	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.000,00	355,14	0,00	355,14	2.130,84	1.130,84
1.3.1.0.01.24.00	42	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.00.11.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.243.301,00	14.103,27	8.634,94	5.468,33	33.613,34	-1.209.687,66
1.3.3.9.99.11.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	215.024,12	-824.975,88
1.7.1.8.01.21.00	45	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	78.000.000,00	6.894.782,13	0,00	6.894.782,13	44.533.720,90	-33.466.279,10
1.7.1.8.01.31.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
1.7.1.8.01.41.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.100.000,00
1.7.1.8.01.51.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	200.000,00	2.882,71	0,00	2.882,71	18.588,66	-181.411,34

Página 2 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+/-)
1.7.1.8.02.21.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.695,00	1.513,80	0,00	1.513,80	10.261,12	5.566,12
1.7.1.8.02.61.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	595.426,00	145.265,31	0,00	145.265,31	728.300,57	132.874,57
1.7.1.8.03.11.00	51	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	15.075.508,00	1.202.087,57	0,00	1.202.087,57	7.482.460,62	-7.593.047,38
1.7.1.8.03.21.00	52	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	12.152.218,00	1.026.601,38	0,00	1.026.601,38	6.125.912,66	-6.026.305,34
1.7.1.8.03.31.00	53	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	2.419.878,00	193.418,76	0,00	193.418,76	1.179.645,99	-1.240.232,01
1.7.1.8.03.41.00	54	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.338.147,00	111.512,21	0,00	111.512,21	669.073,26	-669.073,74
1.7.1.8.03.51.00	55	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00
1.7.1.8.03.91.00	105	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.465.202,11	0,00	0,00	0,00	1.465.202,11	0,00
1.7.1.8.05.11.00	56	Transferências do Salário-Educação - Principal	15.586.000,00	1.087.976,03	0,00	1.087.976,03	7.256.000,95	-8.329.999,05
1.7.1.8.05.21.00	57	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1.7.1.8.05.31.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	3.907.000,00	272.034,60	0,00	272.034,60	1.632.207,60	-2.274.792,40
1.7.1.8.05.41.00	59	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	97.200,00	0,00	0,00	0,00	13.784,00	-83.416,00
1.7.1.8.05.91.00	60	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	909.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-909.000,00
1.7.1.8.10.21.00	61	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.000,00
1.7.1.8.10.91.00	62	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.527.837,55	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.527.837,55
1.7.1.8.12.11.00	63	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.679.500,00	132.262,06	0,00	132.262,06	475.667,45	-2.203.832,55
1.7.1.8.99.11.00	64	Outras Transferências da União - Principal	686.000,00	41.627,23	0,00	41.627,23	284.586,02	-401.413,98
1.7.2.8.01.11.00	65	Cota-Parte do ICMS - Principal	140.000.000,00	12.639.302,20	0,00	12.639.302,20	69.162.872,04	-70.837.127,96
1.7.2.8.01.21.00	66	Cota-Parte do IPVA - Principal	61.200.600,00	1.997.901,18	549,15	1.997.352,03	46.598.679,77	-14.601.920,23
1.7.2.8.01.31.00	67	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00	90.961,73	0,00	90.961,73	552.173,03	-447.826,97
1.7.2.8.01.91.00	68	Outras Transferências dos Estados - Principal	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.000,00
1.7.2.8.02.31.00	69	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	704.000,00	37.182,41	0,00	37.182,41	185.938,35	-518.061,65
1.7.2.8.03.11.00	70	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.144.495,00	3.901.029,76	665.700,38	3.235.329,38	4.642.829,76	2.498.334,76
1.7.2.8.07.11.00	71	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.713.000,00	119.523,41	0,00	119.523,41	717.140,46	-995.859,54

Página 3 de 5



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 877

Página 32



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.8.10.21.00	72	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.683.000,00	0,00	1.442.619,02	-1.442.619,02	232.149,71	-5.450.850,29
1.7.2.8.10.91.00	73	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	241.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	49.000,00
1.7.5.8.01.11.00	74	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ	96.895.666,78	9.126.781,88	0,00	9.126.781,88	55.714.604,70	-41.181.062,08
1.9.1.0.01.11.00	75	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	141.169,00	6.954,48	0,00	6.954,48	43.013,84	-98.155,16
1.9.1.0.01.11.01	76	Multas Previstas em Legislação de Trânsito	4.699.000,00	307.927,18	3.841,74	304.085,44	1.806.449,75	-2.892.550,25
1.9.1.0.01.11.02	77	Multas Previstas em Legislação de Trânsito-Radares	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000.000,00
1.9.1.0.01.12.00	102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros		518,06	0,00	518,06	518,06	518,06
1.9.1.0.01.13.00	103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa		365,38	0,00	365,38	3.242,56	3.242,56
1.9.1.0.01.14.00	104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros		11,22	0,00	11,22	236,46	236,46
1.9.2.8.01.11.00	78	Indenizações - Específicas de Estados, DF, Municípios - Principal	150.000,00	2.456,65	0,00	2.456,65	17.584,42	-132.415,58
1.9.2.8.02.91.00	79	Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	2.206.000,00	74.253,85	3.170,07	71.083,78	364.494,91	-1.841.505,09
1.9.2.8.03.11.00	80	Ressarcimentos - Específicos de Estados, DF, Municípios - Principal	2.000,00	0,00	1.396,82	-1.396,82	0,00	-2.000,00
1.9.9.0.99.11.00	81	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.514.550,00	1.148.864,50	52.637,09	1.096.227,41	6.086.499,40	-1.428.050,60
1.9.9.0.99.12.00	82	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.000,00	109,01	0,00	109,01	9.416,28	3.416,28
1.9.9.0.99.13.00	83	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	32.000,00	3.317,54	0,00	3.317,54	14.927,94	-17.072,06
1.9.9.0.99.14.00	84	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.000,00	982,24	0,00	982,24	6.781,81	-19.218,19
2.1.1.8.01.31.00	85	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.1.1.8.01.51.00	86	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.500.500,00	0,00	0,00	0,00	823.754,83	-1.676.745,17
2.1.1.9.00.11.00	87	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	18.057.902,08	0,00	0,00	0,00	1.903.558,66	-16.154.343,42
2.2.1.3.00.11.00	88	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.000,00
2.2.2.0.00.11.00	89	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	41.136,15	0,00	41.136,15	266.585,28	265.585,28
2.4.1.8.05.11.00	90	Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
2.4.1.8.05.21.00	91	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Principal	3.371.962,10	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.371.962,10
2.4.1.8.05.91.00	92	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.508.708,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.508.708,80
2.4.1.8.10.61.00	93	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.192.000,00

Página 4 de 5



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2021 a 30/06/2021
Mês de : junho

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.4.1.8.10.91.00	94	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.018.970,72	145.983,61	0,00	145.983,61	554.246,11	-2.464.724,61
2.4.1.8.12.11.00	106	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00
2.4.2.8.10.91.00	95	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	11.323.079,34	0,00	0,00	0,00	450.000,00	-10.873.079,34
9.5.1.0.00.00.01	96	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - FPM	-15.600.000,00	-1.378.956,38	0,00	-1.378.956,38	-8.906.743,88	6.693.256,12
9.5.1.0.00.00.02	97	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - ITR	-40.000,00	-576,53	0,00	-576,53	-3.717,67	36.282,33
9.5.1.0.00.00.04	98	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - ICMS	-28.000.000,00	-2.527.860,43	0,00	-2.527.860,43	-13.832.574,32	14.167.425,68
9.5.1.0.00.00.05	99	Dedução da Receita p/Formação do Fundeb - IPVA	-12.000.000,00	-399.580,33	0,00	-399.580,33	-9.321.353,69	2.678.646,31
9.5.1.0.00.00.06	100	Dedução Receita p/Formação Fundeb - IPI Exportação	-200.000,00	-28.507,38	10.315,03	-18.192,35	-110.434,63	89.565,37
Totais			745.484.794,66	56.148.273,64	-2.682.026,67	53.466.246,97	379.202.018,21	-366.282.776,45

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Ivone Alves Campos Lima
Controlador CRC 1SP279494/0-4

Página 5 de 5



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
BL PSB FNAS	21/07/2021	14.718,32
BL PSB FNAS	21/07/2021	8.148,95
FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COPMPLEXIDADE	20/07/2021	64.387,00
FMAS PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	20/07/2021	27.946,80
FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20/07/2021	30.439,61

Presidente Prudente, 21 de Julho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 877

Página 34



Município de Presidente Prudente

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 2º Trimestre / 2021
01/01/2021 a 30/06/2021

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	205.703.000,00	101.496.074,30				
Transferências da União	78.200.000,00	44.552.309,56				
Transferências do Estado	202.200.600,00	116.313.724,84				
Total	486.103.600,00	262.362.108,70				
			TOTAL (15%)	72.915.540,00	39.354.316,31	

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO							
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
	143.735.024,46	29,57%	87.733.115,25	33,44%	62.952.121,80	23,99%	62.764.577,18
(-)Despesas com Aposentadorias	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-)Despesas com Pensões	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DEDUÇÕES			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	143.735.024,46	29,57%	87.733.115,25	33,44%	62.952.121,80	23,99%	62.764.577,18

Delton Eustásio Ferraz
Secretário de Saúde

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Página 1 de 1



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 2º Trimestre / 2021
01/01/2021 a 30/06/2021

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	205.703.000,00	101.496.074,30				
Transferências da União	84.400.000,00	44.552.309,56				
Transferências do Estado	202.200.600,00	116.313.724,84				
Total	492.303.600,00	262.362.108,70				
Retenção FUNDEB	55.840.000,00	32.174.824,19				
Receitas Líquidas	436.463.600,00	230.187.284,51				

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
TOTAL	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
TOTAL	134.774.676,83	27,38%	80.338.048,93	30,62%	65.501.279,17	24,97%	65.446.539,17
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	37.689.533,40	7,66%	21.950.208,88	8,37%	13.170.693,81	5,02%	13.170.693,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	41.245.143,43	8,38%	26.213.015,86	9,99%	20.155.761,17	7,68%	20.101.021,17
RETENÇÕES FUNDEB	55.840.000,00	11,34%	32.174.824,19	12,26%	32.174.824,19	12,26%	32.174.824,19

DEDUÇÕES							
TOTAL	0,00		25.297,78	0,01%	25.297,78	0,01%	25.297,78
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		25.297,78	0,01%	25.297,78	0,01%	25.297,78
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00		25.297,78	0,01%	25.297,78	0,01%	25.297,78

DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			80.312.751,15	30,61%	65.475.981,39	24,96%	65.421.241,39
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		26.213.015,86	9,99%	20.155.761,17	7,68%	20.101.021,17
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		21.924.911,10	8,36%	13.145.396,03	5,01%	13.145.396,03
RETENÇÕES FUNDEB	0,00		32.174.824,19	12,26%	32.174.824,19	12,26%	32.174.824,19

Sonaira Fortunato Pereira
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de julho de 2021

Ano IV - Edição Nº 877

Página 35



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 2º Trimestre / 2021
01/01/2021 a 30/06/2021

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	96.895.666,78	55.714.604,70
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	0,00
Total da Receita	96.995.666,78	55.714.604,70

APLICAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	96.995.666,78	55.714.604,70
MAGISTÉRIO(70%)	67.896.966,75	39.000.223,29

RETENÇÕES DO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
55.840.000,00	32.174.824,19

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB

Transferências Recebidas	Retenções
55.714.604,70	32.174.824,19

Diferença (Recebido - Retido):
(GANHO) 23.539.780,51

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	127.088.870,38	131,03%	45.606.966,08	81,86%	42.007.361,96	75,40%	41.979.069,77	75,35%
MAGISTÉRIO	90.433.161,00	93,23%	37.232.271,64	66,83%	37.227.590,99	66,82%	37.227.590,99	66,82%
OUTRAS	36.655.709,38	37,79%	8.374.694,44	15,03%	4.779.770,97	8,58%	4.751.478,78	8,53%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			45.606.966,08	81,86%	42.007.361,96	75,40%	41.979.069,77	75,35%
MAGISTÉRIO			37.232.271,64	66,83%	37.227.590,99	66,82%	37.227.590,99	66,82%
OUTRAS			8.374.694,44	15,03%	4.779.770,97	8,58%	4.751.478,78	8,53%

Sonaira Fortunato Pereira
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/0-4

Outros Atos

Diversos



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

PORTARIA SASSOM NÚMERO 03/2021

*Nomeia a sra. Lucimar da Silva Pedro como
responsável pela Tesouraria do SASSOM*

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES, na qualidade de Presidente do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SASSOM, com o propósito de atender ao art. 29, da lei complementar 194/2013, resolve o seguinte:

Art. 1º Fica a Sra. LUCIMAR DA SILVA PEDRO (servidora municipal estável) designada para responder pela Tesouraria do SASSOM, em lugar de PEDRO BIBIANO LUIZ DA SILVA, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Presidente Prudente, 01 de junho de 2020

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES
Presidente do SASSOM

1

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 22
de julho de 2021
08:10:51



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP